

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019 - SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **128/2019 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE TERAPIA NUTRICIONAL PARENTERAL NAS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/DF, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF (LOTE 2).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.623.106/0001-53**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua 236, nº 110, Setor Leste Universitário - Goiânia/GO, CEP. 74610-070, Telefone: (62) 3945-1600, e-mail: nutra.nutra@hotmail.com, neste ato representada por **GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI**, portadora do RG nº 3438402 SSP/GO e inscrita no CPF nº 830.593.341-53, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00490481/2019-38, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **17/12/2022** e término em **17/12/2023**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. **Acréscimo da Unidade Hospital Cidade do Sol**, localizada na QNN 27 - Ceilândia, para prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total sem que haja alteração no valor do Contrato com fundamento no Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.2.1. O detalhamento dos locais de entrega após o acréscimo está descrito no anexo I do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|-------------|------------------------|-----------------------------|
| I | Unidade Orçamentária: | 23901 |
| II | Programa de Trabalho: | 10302620242150001 |
| III | Natureza de Despesa: | 339039 |
| IV | Fonte de Recursos: | 138003467 |
| V | Valor Inicial: | R\$ 131.023,25 |
| VI | Nota de Empenho: | 2022NE12278 |
| VII | Data de Emissão: | 14/12/2022 |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 3 - Global |
| IX | Evento: | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 181.416,80** (cento e oitenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - LOCAIS DE ENTREGA DO PRESENTE CONTRATO**

Dessa forma, as bolsas manipuladas deverão ser entregues conforme demanda oficializada pelas Farmácias Centrais dos Hospitais Regionais **nas seguintes localidades:**

Locais de Entrega (Lote 2)

| | |
|--|--|
| Hospital Regional do Gama - HRG | Área Especial nº 1 Setor Central - Gama |
| Hospital Regional de Ceilândia - HRC | QNM 27 Área Especial 1, QNM 28 - Taguatinga, Brasília - DF |
| Hospital Regional de Samambaia - HRSAM | QS 614, Cj C, Lote 01/02 - Samambaia Sul, DF |
| Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ | Área Especial nº 1 – Setor Tradicional. Brazlândia – DF |
| Hospital Regional do Guará - HRGu | QI O6, Lote C s/n, Área Especial, Brasília - DF |
| Hospital Cidade do Sol | QNN 27 - Ceilândia |

*** Horário de entrega até às 19h00, inclusive aos sábados, domingos e feriados.**



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI, RG nº 3438402 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 16/12/2022, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101893154)
 verificador= **101893154** código CRC= **C263BC58**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF